

| Atribuições - ROSM | Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida | Postos de trabalho | | | | | Observações |
|---|---|---|---|--------------------|----------|----------|----------|--|---|
| | | | | RCTFPI | | RCTFPD | | Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público/Comissão Serviço | |
| | | | | Providos | A prover | Providos | A prover | Situações | |
| SMPC - Serviço Municipal Proteção Civil | | | | | | | | | |
| <p style="text-align: center;">CAPÍTULO I</p> <p>N.º 2 do art.º 19 do ROSM - compete, em geral, assegurar o funcionamento de todas as estruturas municipais de proteção civil, bem como recolher, tratar e difundir toda a informação referente à proteção civil municipal.</p> | Competências previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, aditado pelo DL n.º 44/2019, de 1 de abril | Coordenador Municipal Proteção Civil | Licenciatura Proteção Civil | | | | | 1 | Em regime de Comissão Serviço - Trabalhador em RCTFPI pertencente ao Mapa de Pessoal Município do Cartaxo |
| | Capítulo I, art.º 2.º do Anexo I, Competências específicas 1 | Técnico Superior | Licenciatura em Engenharia Florestal | | 1 | | | | Recrutamento par novos postos de trabalho de 1 TS em Eng. Florestal - Mapa de 2021 |
| | <p style="text-align: center;">Carreira de Regime Especial Bombeiro Sapador</p> <p>Capítulo I, art.º 3.º do Anexo I (competências elencadas no Anexo I, a que se refere o art.º 9.º do Decreto-lei n.º 86/2019, de 2 de julho por remissão ao Decreto-lei n.º 106/2002, de 13 abril)</p> | Chefe Principal | | | | | | | Recrutamento de novos postos de trabalho, para a carreira de regime especial de Bombeiro Sapador - 5 Postos Trabalho - Mapa de 2021 |
| | | Chefe de 1.ª Classe | | | | | | | |
| | | Chefe de 2.ª Classe | | | | | | | |
| | | Subchefe Principal | | | | | | | |
| | | Subchefe 1.ª Classe | | | | | | | |
| | | Subchefe 2.ª Classe | | | | | | | |
| Bombeiro Sapador | Minimo 12.º Ano | | 13 | 6 | | | | | |
| Capítulo I, art.º 4.º do Anexo I, Atividades especifica 1 | Assistente Técnico | Minimo 12.º Ano | | | | | 1 | Em mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras - SMPC do Município de de Alcanena | |
| Capítulo I, art.º 5.º do Anexo I, Atividades Especificas 1 e 2 | Assistente Operacional | Escolaridade Obrigatória | | 7 | 1 | | | Recrutamento par novos postos de trabalho - 1 posto trabalho para assistente operacional (manutenção e limpeza) - Mapa de 2021 | |

| Atribuições - ROSM | Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida | Postos de trabalho | | | | | Observações |
|---|---|--|---|--|----------|----------|----------|---|--|
| | | | | RCTFPI | | RCTFPD | | Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público/Comissão Serviço | |
| | | | | Providos | A prover | Providos | A prover | Situações | |
| Unidade Orgânica DDOGFP - Divisão Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial | | | | | | | | | |
| <p style="text-align: center;">CAPÍTULO II</p> <p>Art. 8.º N.º 1 do ROSM - A Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial é uma unidade orgânica flexível de organização, coordenação e gestão interna de recursos, sobretudo no apoio instrumental à atividade dos órgãos e demais serviços municipais, bem como no enquadramento de projetos associados aos fundos comunitários, incumbindo-lhe, ainda, prosseguir atribuições do Município e competências dos órgãos municipais, em matéria de Equipamento Rural e Urbano, designadamente, as previstas nas alíneas ee) e qq) do artigo 33.º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.</p> | | Chefe de Divisão | Dirigente Intermédio de 2.º Grau | 0 | | | | | |
| | Art.º 1.º do Subcapítulo II, do Capítulo II, do Anexo I | | | Licenciatura em Economia | 1 | | | | |
| | Art.º 1.º do Subcapítulo IV, do Capítulo II, do Anexo I | | | Licenciatura em Direito | 1 | | | 1 | Comissão Serviço noutro organismo - Município de Mação |
| | Art.º 1º do Subcapítulo V, do Capítulo II, do Anexo I | | Técnico Superior | Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos | 1 | | | | |
| | | | | Licenciatura em Gestão e Organização de Empresas | 1 | | | | |
| | Competências Específicas 1, Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo II, do Anexo I | | | Licenciatura em Assessoria Administração | 1 | | | | |
| | Art.º 1.º do Subcapítulo VIII, do Capítulo II, do Anexo I | | | Licenciatura em Estudos Europeus | 1 | | | | |
| | | | | Licenciatura em Línguas e Lit. Modernas | 1 | | | | |
| | Competências Específicas 2, Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo II, do Anexo I | | | Licenciatura na área de arquivo e gestão documental ou Licenciatura e Especialização em Arquivo | | | 1 | | Recrutamento para novos postos de trabalho 1 TS Arquivo - Em curso - Transitou do Mapa 2020 |
| | Art.º 3.º do Subcapítulo I; Art.º 2.º do Subcapítulo II; e Art.º 2.º do Subcapítulo V, todos do Capítulo II, do Anexo I | | Assistente Técnico | Minimo 12.º Ano | 6 | | 1 | | Recrutamento para novos postos de trabalho 1 Assistente Técnico - Taxas e licenças - Mapa 2021 |
| | Art.º 2.º do Subcapítulo VIII do Capítulo II, do Anexo I | | | Técnico Profissional de Artes Gráficas | 1 | | | | |
| | Art.º 1.º do Subcapítulo VI, do Capítulo II, do Anexo I | | | Curso Técnico Profissional de Seg. Trabalho e formação em atendimento digital assistido - Espaço Cidadão | 1 | | | | |
| | Art.º 1.º do Subcapítulo III, do Capítulo II, do Anexo I | | Fiscal Municipal | Curso de Fiscalização Municipal | 1 | | 1 | | Carreira Especial de Fiscalização - Decreto-Lei n.º 114/2019 Abertura de Procedimento em 2021 para Fiscal Municipal (licenciamento industrial) |
| | Art.º 3.º do Subcapítulo I e art.º 3.º do Subcapítulo V, ambos do Capítulo II, do Anexo I | | Assistente Operacional | Assistente Operacional | 7 | | 1 | | Recrutamento par novos postos de trabalho - 1 posto trabalho para assistente operacional (manutenção e limpeza) - Mapa de 2021 |
| Competências específicas 1, do Art.º 1.º do Subcapítulo VII, do Capítulo II, do Anexo I | | Especialista Informática (C. R. Especial) | Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica | 1 | | | | Carreira Regime Especial - não revista | |

| Atribuições - ROSM | Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida | Postos de trabalho | | | | | Observações |
|--------------------|---|---|---|--------------------|----------|----------|----------|---|--|
| | | | | RCTFPI | | RCTFPD | | Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público/Comissão Serviço | |
| | | | | Providos | A prover | Providos | A prover | Situações | |
| | Competências específicas 2, do Art.º 1.º do Subcapítulo VII, do Capítulo II, do Anexo I | Especialista Informática (C. R Especial) | Licenciatura na área de Engenharia Informática e Telecomunicações | | 1 | | | | Recrutamento para novos postos de trabalho - Especialista Informática - Em curso - Transitou Mapa 2020 Carreira Regime Especial - não revista |
| | Art.º 2.º do Subcapítulo VI, do Capítulo II, do Anexo I | Técnico Informática (C. Especial) | 12.º Ano e Curso Profissional ou TeSP na área de Informática | 1 | | | | 1 | Carreira Regime Especial não revista Recrutamento por recurso a Mobilidade Interna para 1 Técnico Informática |

| Atribuições - ROSM | Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida | Postos de trabalho | | | | | Observações | |
|--|--|---|--|--------------------|----------|----------|----------|---|--|--|
| | | | | RCTFPI | | RCTFPD | | Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público/Comissão Serviço | | |
| | | | | Providos | A prover | Providos | A prover | Situações | | |
| Subunidade de GFPCO - Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental | | | | | | | | | | |
| CAPÍTULO III Art. 10.º N.º 1 do ROSM - À Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental compete-lhe garantir o cumprimento das linhas orientadoras da gestão financeira, económica e orçamental, e das normas de controlo interno, bem como a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, e assegurar as atividades de inventário e aprovisionamento, de contabilidade e de tesouraria. | Art.º 1.º do Capítulo III, do Anexo I | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | 1 | | | | | Carreira de Origem, Técnica Superior, lugar cativo no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena - TS de Gestão Autarquica | |
| | Competências Específicas 1 e 2, do Art.º 2.º do Capítulo III, do Anexo I | Técnico Superior | Licenciatura em Administração Pública | 1 | | | | | | |
| | Atividades Específicas 3 e 4, do Art.º 3.º, do Capítulo III, do Anexo I | Assistente Técnico | Minimo 12.º Ano e Curso Técnico Profissional de Gestão e Organização | 2 | | | | | | |
| | Atividades Específicas 1 e 2, do Art.º 3.º, do Capítulo III, do Anexo I | | Minimo 12.º Ano e Curso Técnico Profissional de Gestão | 1 | | | | | | |
| Atividades Específicas 5, do Art.º 3.º, do Capítulo III, do Anexo I | Minimo 12.º Ano | | 3 | | | | | | | |
| Unidade Orgânica DDHS - Divisão de Desenvolvimento Humano e Social | | | | | | | | | | |
| | Art.º 1.º, do Capítulo IV, do Anexo I | Chefe de Divisão | Dirigente Intermédio de 2.º Grau | 1 | | | | | Carreira de Origem, Técnica Superior lugar cativo no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena - TS Serviço Social | |
| | Competências Específicas 1, do Art.º 2.º do Capítulo IV, do Anexo I | Técnico Superior | Licenciatura em Sociologia | 1 | | | | | | |
| | Competências Específicas 3, do Art.º 2.º do Capítulo IV, do Anexo I | | Licenciatura em Serviço Social | 1 | | | | | | |
| | Competências Específicas 1, do Art.º 1.º do Subcapítulo II, do Capítulo IV, do Anexo I | | Licenciatura em Ciências do Desporto | 2 | | | | | | |
| | | | Licenciatura em Desporto Natureza | 1 | | | | | | |
| | | | Licenciatura em Animação Sociocultural | 1 | | | | | | |
| | Competências Específicas 1, do Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo IV, do Anexo I | | Bacharelato em Gestão de Informática e Informática de Gestão | 1 | | | | | | |
| | Competências Específicas 2, do Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo IV, do Anexo I | | Licenciatura em Psicologia | | 1 | | 1 | | | |
| | Competências Específicas 2, do Art.º 1.º do Subcapítulo I, do Capítulo IV, do Anexo I | | Licenciatura (Prof. Ensino Básico) | 1 | 1 | | 1 | | | |
| | Competências Específicas 1, do Art.º 2.º do Capítulo IV, do Anexo I | | Licenciatura em Educação Social | 1 | | | | | | |
| Transição do AEA ao abrigo do DL n.º 21/2019 de 30/01 - Transferência Competências no domínio da Educação. | Chefe Serviços de Administração Escolar (Carreira Subsistente) | 12.º Ano | | | | | | | | |

| Atribuições - ROSM | Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação/Acadêmica e/ou Profissional mínima exigida | Postos de trabalho | | | | | Observações |
|--|---|--------------------------------|---|--------------------|----------|----------|----------|---|--|
| | | | | RCTFPI | | RCTFPD | | Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público/Comissão Serviço | |
| | | | | Providos | A prover | Providos | A prover | Situações | |
| <p>CAPÍTULO IV Art. 8.º N.º 2 do ROSM - A Divisão de Desenvolvimento Humano e Social é uma unidade orgânica flexível a que incumbe prosseguir as atribuições do Município e as competências dos órgãos municipais nos domínios da Ação Social, Educação, Juventude, Tempos Livres e Desporto, Saúde, Habitação, - Igualdade de Género, e promoção da Cidadania, incumbindo-lhe, ainda, prosseguir atribuições do Município e competências dos órgãos municipais no domínio da Promoção do Desenvolvimento, designadamente no domínio do apoio ao desenvolvimento local, conforme previsto nas alíneas q) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> | Atividades Específicas 1 e 2, do art.º 3.º do Capítulo IV; Atividades Específicas 1 e 2, do art.º 3.º, do Subcapítulo I; Atividades Específicas 1, do art.º 2.º do Subcapítulo II; e Atividades Específicas 4, do art.º 2.º do Subcapítulo II, todos do Capítulo IV, do Anexo I | Assistente Técnico | Minimo 12.º Ano | 6 | | | | 1 | Mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de assistente técnico |
| | Atividades Específicas 3, do art.º 2.º do Subcapítulo II, todos do Capítulo IV, do Anexo I | | Curso Téc. Profissional de Instalações Desportivas | 1 | | | | | |
| | Transição do AEA ao abrigo do DL n.º 21/2019 de 30/01 - Transferência Competências no domínio da Educação. | | 12.º Ano | 8 | | | | | |
| | Atividades Específicas 2, do art.º 2.º do Subcapítulo II, todos do Capítulo IV, do Anexo I | | Curso Téc. Profissional de Animação Desportiva | 1 | | | | | |
| | Transição do AEA ao abrigo do DL n.º 21/2019 de 30/01 - Transferência Competências no domínio da Educação. | Encarregado Operacional | Escolaridade Obrigatória e Coordenação de pelo menos 10 AO | 1 | | | | | |
| | Atividades Específicas de 1 a 5, do art.º 3.º do Subcapítulo I, Atividades Específicas 1 a 3, do art.º 3.º do Subcapítulo II, todos do Capítulo IV, do Anexo I e Atividades Específicas 3, do art.º 3 do Subcapítulo II, do Capítulo IV, do Anexo I; Atividades Específicas 1, do art.º 4.º do Capítulo IV e Atividade Específica 6, do art.º 4 do Subcapítulo I, do Capítulo IV. | Assistente Operacional | Escolaridade Obrigatória | 58 | | | | | |
| Transição do AEA ao abrigo do DL n.º 21/2019 de 30/01 - Transferência Competências no domínio da Educação. Atividade Específica 6, do art.º 4 do Subcapítulo I, do Capítulo IV. | 60 | | | 5 | | | | | Recrutamento de 3 Assistentes Operacionais no âmbito do DL n.º 21/2019, de 31 de janeiro - Informação comunicada a 02-10-2020 - Delegado Regional Educação Recrutamento par novos postos de trabalho - 2 posto trabalho para assistente operacional (manutenção e limpeza) - Mapa de 2021 |
| Competências evidenciadas na lista nominativa, no âmbito da Descentralização de competências do Setor da Saúde - DL n.º 23/2019, de 30 Janeiro e Despacho n.º 6541-B/2019 do Gabinete dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e Adjunto e da Saúde | Assistente Operacional | Escolaridade Obrigatória | 5 | | | | | | RH provenientes da Descentralização de competências do Setor da Saúde |

| Atribuições - ROSM | Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida | Postos de trabalho | | | | | Observações |
|--|--|--|--|--------------------|----------|----------|----------|---|---|
| | | | | RCTFPI | | RCTFPD | | Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público/Comissão Serviço | |
| | | | | Providos | A prover | Providos | A prover | Situações | |
| Unidade Orgânica DDSU - Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo | | | | | | | | | |
| <p>CAPÍTULO V Art.º 8 N.º 3 do ROSM - A Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo é uma unidade orgânica flexível a que incumbe prosseguir as atribuições do Município e as competências dos órgãos municipais nos domínios do Equipamento Rural e Urbano, do Ordenamento do Território e Urbanismo, incumbindo-lhe, ainda, prosseguir atribuições do Município e competências dos órgãos municipais no domínio da Promoção do Desenvolvimento, designadamente em matéria de licenciamento e fiscalização, conforme previsto no n.º 1, do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> | Art.º 1.º, do Capítulo V, do Anexo I | Chefe de Divisão | Dirigente Intermédio de 2.º Grau | 1 | | | | | Carreira de Origem, Técnica Superior, lugar cativo no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena - Arquitetura |
| | Competências Específicas 1, do art.º 2.º do Capítulo V, do Anexo I | Técnico Superior | Licenciatura em Arquitetura | 2 | | | | | 1 TS encontra-se em licença s/ vencimento, especial de apoio à família - prorrogação até 5-05-2021 |
| | Competências Específicas 3, do art.º 2.º do Capítulo V, do Anexo I | | Licenciatura em Engenharia Sistemas de Informação Geográfica (SIG) | 1 | | | | | |
| | Competências Específicas 4, do art.º 2.º do Capítulo V, do Anexo I | | Licenciatura em Planeamento e Gestão do Território | 1 | | | | | |
| | Atividades Específicas 4, do art.º 3.º, do Capítulo V, do Anexo I | Assistente Técnico | Curso Técnico Profissional de Desenho | 1 | | | | | |
| | Atividades Específicas 1 e 2, do art.º 3.º do Capítulo V, do Anexo I | | Mínimo 12.º Ano | 2 | | | | | |
| | | Assistente Operacional | Escolaridade Obrigatória | 0 | | | | | |
| | Atividades Específicas 3, do art.º 3.º, do Capítulo V, do Anexo I | Técnico Informática (C. Especial) | 12.º Ano e Curso Profissional | 1 | | | | | |
| Unidade Orgânica DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais | | | | | | | | | |
| <p>CAPÍTULO VI Art.º 8 N.º 4 do ROSM - A Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais é uma unidade orgânica flexível a que incumbe prosseguir as atribuições do Município e as competências dos órgãos municipais nos domínios do planeamento e gestão de todas as obras de infraestruturas, edifícios, equipamentos municipais e outras obras promovidas pelo Município. Intervém, ainda, nos domínios da Energia, dos Transportes e Comunicações, do Ambiente e do Saneamento Básico.</p> | Art.º 1.º, do Capítulo VI, do Anexo I | Chefe de Divisão | Dirigente Intermédio de 2.º Grau | 1 | | | | | Carreira de Origem, Técnica Superior, lugar cativo no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena - Engenharia Civil |
| | Competências Específicas 1, do art.º 1.º, do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I | Técnico Superior | Licenciatura em Engenharia Civil | 1 | | | | | Posto de trabalho ocupado por via da Mobilidade na Categoria - TS pertencente ao Mapa de Pessoal da CIMT. |
| | Competências Específicas 2, do art.º 1.º, do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I | | Licenciatura em Engenharia Civil | 1 | | | | | |
| | Competências Específicas 3, do art.º 1.º, do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I | | Licenciatura em Engenharia Civil | | | 1 | | | |
| | Competências Específicas 1, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, Capítulo VI, do Anexo I | Assistente Técnico | Licenciatura em Engenharia do Ambiente | | | | | 1 | Em Comissão de Serviço na AQUANENA, EM |
| | Atividades Específicas 2, do art.º 3.º, do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I | | Mínimo 12.º Ano | 2 | | | | | |
| | Atividades Específicas 4, do art.º 3.º, do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I | | Curso Técnico Profissional de Desenho | 1 | | | | | |
| | Atividades Específicas 1, do art.º 5.º do Subcapítulo I, Capítulo VI, do Anexo I | Encarregado Operacional | Escolaridade Obrigatória e Coordenação de pelo menos 10 AO | 1 | | | | | |

| Atribuições - ROSM | Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação/Acadêmica e/ou Profissional mínima exigida | Postos de trabalho | | | | | Observações |
|--------------------|--|--------------------------|---|--------------------|----------|----------|----------|---|-------------|
| | | | | RCTFPI | | RCTFPD | | Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público/Comissão Serviço | |
| | | | | Providos | A prover | Providos | A prover | Situações | |
| | Atividades Específicas 1 a 10, do art.º 6.º, Subcapítulo I e Atividades Específicas de 1 a 7 do art.º 2.º do Subcapítulo 2, ambos do Capítulo VI, do Anexo I | Assistente Operacional | Escolaridade Obrigatória | 19 | | | | | |

| Atribuições - ROSM | Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida | Postos de trabalho | | | | | Observações |
|---|---|---------------------------|---|--------------------|----------|----------|----------|---|--|
| | | | | RCTFPI | | RCTFPD | | Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público/Comissão Serviço | |
| | | | | Providos | A prover | Providos | A prover | Situações | |
| Unidade Orgânica CTVP - Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Património | | | | | | | | | |
| <p>CAPÍTULO VII Art.º 8 N.º 4 do ROSM - A Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Património é uma unidade orgânica flexível a que incumbe assegurar o cumprimento das políticas de promoção e desenvolvimento cultural, científico e turístico, divulgando e valorizando o património natural, construído e cultural, bem como a carta cultural do município, a promoção e divulgação do conhecimento científico e a gestão de equipamentos culturais e de infraestruturas de interesse científico e turístico, assegurando a gestão e a coordenação da respetiva programação, bem como garantir a conservação e manutenção das instalações.</p> | Competências Específicas 1 e 2, do art.º 1.º, do Subcapítulo I, do Capítulo VII, do Anexo I | Técnico Superior | Licenciatura e Especialização em Biblioteca e Documentação | 1 | | | | | |
| | Competências Específicas 3, do art.º 1.º, do Subcapítulo I, do Capítulo VII, do Anexo I | | Licenciatura em Animação Sociocultural | 1 | | | | | |
| | Competências Específicas 1, do art.º 1.º, do Subcapítulo III, do Capítulo VII, do Anexo I | | Licenciatura em Engenharia do Ambiente | 2 | | | | | |
| | Competências Específicas 1, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I | | Licenciatura na área de Turismo | | 1 | | | | Recrutamento para novos postos de trabalho 1 TS Turismo - Em curso - Transitou do Mapa 2020 |
| | Competências Específicas 2, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I | | Licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia | 1 | | | | | |
| | Competências Específicas 3, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I | | Licenciatura com área de especialização em Museologia | | 1 | | | | Recrutamento para novos postos de trabalho 1 TS Museologia - Em curso - Transitou do Mapa 2020 |
| | Competências Específicas 4, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I | | Licenciatura em História Arte | | 1 | | | | Recrutamento para novos postos de trabalho 1 TS Museu da Aquarela - Mapa de 2021 |
| | Competências Específicas 4, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I | | Licenciatura em Som e Imagem | | 1 | | | | Recrutamento para novos postos de trabalho 1 TS Som e Imagem - Mapa de 2021 |
| | Atividades Específicas 2, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I | Assistente Técnico | Mínimo 12.º Ano | 2 | | | | 1 | Provido via da Mobilidade Intercarreiras para a categoria de Assistente Técnico |
| | Atividades Específicas 1, do art.º 1.º, do Subcapítulo II, do Capítulo VII, do Anexo I | | Curso Técnico Profissional de Técnico Administrativo | 1 | | | | | |
| | Atividades Específicas 1, do art.º 2.º, do Subcapítulo I, do Capítulo VII, do Anexo I | | Curso Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação | 3 | | | | | |
| | Atividades Específicas 1, do art.º 2.º, do Subcapítulo III, do Capítulo VII, do Anexo I | | Monitores do CCV | 2 | | | | | |
| Atividades Específicas 1 e 2, do art.º 3.º, do Subcapítulo I e Atividades Específicas 1, do art.º 2.º, do Subcapítulo II, ambos do Capítulo VII, do Anexo I | Assistente Operacional | | Escolaridade Obrigatória | 5 | | | | | |

| Atribuições - ROSM | Competências/Atividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação/Académica e/ou Profissional mínima exigida | Postos de trabalho | | | | | Observações |
|--------------------|-------------------------|--------------------------|---|--------------------|----------|----------|----------|---|-------------|
| | | | | RCTFPI | | RCTFPD | | Mobilidade Interna /Cedência Interesse Público/Comissão Serviço | |
| | | | | Providos | A prover | Providos | A prover | Situações | |

| Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria | | |
|---|--------------------------------|------------------------------|
| Cargo/carreira/categoria | Nº Postos de Trabalho Providos | N.º Postos Trabalho A Prover |
| Dirigente Intermédio 2.º Grau | 3 | 0 |
| Dirigente Intermédio 3.º Grau | 1 | 0 |
| Coordenador Municipal Proteção Civil | 1 | 0 |
| Técnico superior | 32 | 9 |
| Especialista de informática | 1 | 1 |
| Técnico Informática | 2 | 1 |
| Fiscal Municipal | 1 | 1 |
| Bombeiro Sapador | 13 | 6 |
| Chefe Serviços de Administração Escolar | 1 | 0 |
| Assistente técnico | 44 | 3 |
| Encarregado operacional | 2 | 0 |
| Assistente operacional | 161 | 7 |
| Total | 262 | 28 |

| Valores previstos para o Ano de 2021 | |
|---|----------------|
| Valor em Orçamento com Despesas com o Pessoal | 5 322 150,00 € |
| Valor em Orçamento com Alt Posic Obrigatórias | 33 515,00 € |
| Valor em Orçamento com Recrutamentos | 140 445,00 € |
| Valor em Orçamento para Prémios Desempenho | 0,00 € |

| Trabalhadores que ocupam posto de trabalho em Mapa de Pessoal mas estão afetos a outro organismo ou de licença s/ vencimento | | |
|--|--------------------------------|--|
| Cargo/carreira/categoria | Nº Postos de trabalho Providos | Observações |
| Dirigente Intermédio 2.º Grau | | |
| Dirigente Intermédio 3.º Grau | | |
| Técnico superior | 4 | TS Jurista - Comissão Serviço no Município Mação TS Engenharia Ambiente - Comissão Serviço na AQUANENA, EM TS Arquitetura - Licença s/ vencimento até 05-05-2021 TS Engenharia Civil - Eleito local na Câmara Municipal de Ferreira de Zezere |
| Especialista de informática | | |
| Técnico Informática | | |
| Fiscal Municipal | | |
| Assistente técnico | | |
| Encarregado operacional | | |
| Assistente operacional | | |
| total | 4 | |